



24677933



08017.001295/2023-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça

## RELATÓRIO

Nº 431/2023/CINE/SECIND/DCIND/CPCIND/SENAJUS

<b>Processo:</b>	08017.001295/2023-69
<b>Interessados:</b>	

### RELATÓRIO TÉCNICO:

Título no Brasil: **Barbie**

Título original: Barbie

### ASPECTOS TEMÁTICOS / INFORMATIVOS / CONTEXTUAIS:

O longa-metragem "Barbie" tem como ponto de partida a figura icônica da boneca mais famosa do mundo e o seu universo conhecido como "Barbielândia", habitado por todas as suas categorias. Nessa história, a Barbie Estereotipada, ao se dar conta de modificações significativas tanto em seu próprio cotidiano como em seu corpo. Buscando retomar a sua realidade nos padrões que acredita serem os corretos, acaba indo para o mundo real onde se envolve em diversas confusões que terão impacto em ambas realidades.

O eixo de **drogas** tem um impacto reduzido na classificação da obra. Nesse âmbito foram pontuadas apenas duas tendências: o **consumo moderado ou insinuado de droga lícita (Livre)** e o **consumo de droga lícita (12 anos)**. Quando Ken retorna para Barbielândia após conhecer o conceito e impactos do patriarcado no mundo real, implanta uma versão exagerada e caricata dos hábitos masculinos por ele observados passa a compor o comportamento dos Kens que compõe a população local. Dentre estes hábitos, encontra-se o consumo de cerveja. Os Kens são vistos durante o terceiro ato da obra constantemente portando garrafas de cerveja em mãos, ou exibindo-as para as Barbies em dispositivos de refrigeração. Entretanto, a tendência tem seu impacto imagético parcialmente minimizado visto que em "Barbilândia", numa mímeses do que ocorre em brincadeiras de boneca, os personagens não consomem de fato bebidas ou comidas, apenas levando copos e garrafas vazias para sua boca e imitando o ato de comer ou beber. O mesmo acontece com a cerveja, sendo deixado claro o tempo inteiro pela distância entre as bocas dos personagens e os recipientes com o suposto álcool e pela ausência de qualquer líquido envolvido no ato que nada está sendo de fato consumido. Portanto, a tendência de consumo de droga lícita é atenuada por simulação e contexto cômico ou caricato.

Outrossim, o conteúdo de **sexo e nudez** denota-se de forma esparsa na construção da obra, pontuando as tendências de **apelo sexual (12 anos)**, **linguagem de conteúdo sexual (12 anos)**, **linguagem chula (12 anos)** e **nudez velada (12 anos)**. Em primeira análise, a linguagem de conteúdo sexual decorre do momento em que a Barbie Estereotipada visita a Barbie Estanha na prerrogativa de conseguir ajuda para ir ao mundo real. Durante o diálogo entre elas, a anfitriã comenta sobre o Ken se referindo a ele como "belo depósito de proteína" e dizendo "*Queria ver o volume que ele carrega dentro daquele jeans.*" A tendência de apelo sexual se repete durante a chegada de Barbie e Ken ao mundo real, quando diversos homens tentam chamar a atenção da personagem com assovios e elogios de teor lascivo, entretanto a sequência será melhor detalhada no próximo parágrafo por concentrar também conteúdos do eixo de violência. Após a sua chegada no mundo real na companhia de Ken, Barbie conversa com alguns operários e diz em razão de serem bonecos é verdade que ela não possui vagina e Ken não possui pênis. A linguagem chula é verificada numa fala da Barbie Presidente confronta a revolução dos Kens em Barbielândia. Inconformada com o ato, ela profere um termo de baixão calão, mas este é encoberto por um efeito sonoro e os lábios da personagens encobertos por uma tarja no formato do logo da empresa da Mattel, evitando a identificação do termo proferido. Logo, a cena descrita é passível do atenuante de composição de cena. A nudez velada ocorre brevemente quando a protagonista encontra-se no chuveiro durante o banho, mas uma tapadeira impede o vislumbre de sua nudez, mostrando-a dos ombros para cima.

O eixo de **violência**, em comparação aos demais, apresenta o maior impacto para o processo de classificação indicativa, bem como maior número de tendências. No campo verbal, destacam-se os pendores de **linguagem depreciativa (10 anos)** — presente quando Gloria, ajudando Barbie a escapar dos executivos da Mattel, refere-se a eles como "idiotas" — e de **agressão verbal (12 anos)**, marcada nas diversas falas pejorativas de Sasha ao descrever Barbie como "*maluca*", "*fascista*" e "*piriguete*". Há também outras diversas tendências que representam ações dos personagens durante a trama. A **violência fantasiosa (Livre)** é particularmente evidente nas situações de conflito físico dentro de Barbielândia, e é ilustrada perfeitamente na guerra entre os Kens. Nesse momento, os Kens de ambos os lados utilizam uma série de brinquedos de praia no embate, e os golpes são gestos exagerados que não apresentam qualquer tipo de dano físico aos personagens. Apesar disso, há outros escassos momentos em que ocorre o **ato violento (12 anos)**. Barbie é importunada no mundo real por diversos homens, que tentam chamar grosseiramente sua atenção de forma lasciva. Um deles passa por detrás da personagem e lhe dá um tapa nas nádegas. Barbie instintivamente vira-se e retribui o ato com um soco na face do homem, o que resulta na primeira ocasião em que ela e Ken são detidos pela polícia. Além da tendência já mencionada, a cena pontua também a tendência de **assédio sexual (12 anos)**. Em sequência, a dupla vai até uma loja de roupas e prova fantasias de vaqueiro. Sem entender as regras sociais que regem o mundo real, o par não paga pelas roupas e, quando isso é exigido deles, ambos correm e são presos novamente pela polícia. O **ato criminoso sem violência (10 anos)** presente na cena descrita, é atenuado por contexto cômico ou caricato, dado o ridículo da situação em questão. Vale também mencionar a posição de subserviência na qual as Barbies de Barbielândia são colocadas uma vez que Ken Esteriotipado instaura uma ditadura do patriarcado no local. As bonecas sofrem uma espécie de lavagem cerebral, e são convencidas a abandonar seus postos de poder em favor de bajular e atender às vontades dos Kens, em uma imitação caricata dos piores aspectos da misoginia do mundo real. O terceiro ato é inteiramente marcado pelo **estigma e preconceito (14 anos)** presente nessas interações, porém a comédia que resulta da situação, as discussões sobre os problemas do mundo real que estão sendo refletidos e a vitória final das Barbies sobre o regime fazem com que a tendência seja atenuada por contexto cômico ou caricato e por contraponto. Por fim, faz-se necessário discutir a presença de **angústia (10 anos)** na obra. Toda a trama é iniciada pelos pensamentos de morte de Barbie, e pelo crescente medo existencial que passa a assolar a personagem. Buscando uma solução, ela é aconselhada a procurar a pessoa que esteve brincando com ela no mundo real. No desenrolar da história, ela encontra Gloria, uma mulher que passa por problemas de relacionamento com a filha adolescente e também com sua realização profissional e pessoal. As questões pessoais de Gloria passaram a afetar Barbie, sendo esse o motivo causador da crise existencial da personagem. Tais situações são abordadas sempre de um ponto de vista cômico, mas ainda sim se fazem presentes.

Por fim, cabe registrar que a obra apresenta ainda conteúdo positivo, visto que utiliza do legado sociocultural da célebre boneca, utilizando dos estereótipos propagados desde a sua criação em

meados do século XX, promove uma discussão de forma didática sobre os papéis da mulher e a vivência feminina na sociedade atual, dentre outras questões importantes apresentados no enredo do filme, como a valorização da diversidade, o respeito às diferenças, a valorização dos relacionamentos familiares, a importância do trabalho em equipe e do diálogo entre as pessoas para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Entretanto, apesar dos atenuantes verificados, não se pode desprezar o impacto contextual de algumas das tendências mencionadas para a definição da classificação indicativa da Obra.

Diante do exposto, e levando-se em consideração os atenuantes que incidem às tendências verificadas, sugere-se classificação indicativa de "**Não recomendado para menores de 12 anos**".

Colaborou na produção deste relatório técnico os estagiários Nicolas Martorelli e Luiz Felipe Moura do Santos.

Este é o relatório. À consideração superior.

**HAMILTON C. GOMES**

Bibliotecário

Coordenação de Política de Classificação Indicativa



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON CEZARIO GOMES, Bibliotecário(a)**, em 06/07/2023, às 14:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24677933** e o código CRC **B7ECA86**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



24677935




08017.001295/2023-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Classificação Indicativa - Cinema e Vídeo

### RESUMO DA ANÁLISE

<p><b>Secretaria Nacional de Justiça</b> <b>Coordenação de Política de Classificação Indicativa</b></p>	 <b>CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA</b>		
<b>RESUMO DA ANÁLISE</b>			
<p>Título no Brasil: <b>Barbie</b>  Título original: Barbie  Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 anos  Tipo de Material: Cinema digital  Categoria: Longa-metragem  Forma de Análise: Análise comum  Duração: 115 minutos</p>			
<b>Tendências de Indicação:</b>			
<b>VIOLÊNCIA</b>	<b>Grau de Incidência</b>		
	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
Violência fantasiosa (Livre)		X	
Angústia (10 anos)		X	
Ato criminoso sem violência (10 anos)	X		
Linguagem depreciativa (10 anos)	X		
Agressão verbal (12 anos)	X		
Assédio sexual (12 anos)	X		
Ato violento (12 anos)	X		
Exposição ao perigo (12 anos)	X		
Estigma ou preconceito (14 anos)	X		

SEXO E NUDEZ	Grau de Incidência		
	Baixa	Média	Alta
Apelo sexual (12 anos)	X		
Linguagem de conteúdo sexual (12 anos)	X		
Linguagem chula (12 anos)	X		
Nudez velada (12 anos)	X		
DROGAS	Grau de Incidência		
	Baixa	Média	Alta
Consumo moderado ou insinuado de droga lícita (Livre)	X		
Consumo de droga lícita (12 anos)		X	
<p><b>Atenuantes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O consumo de droga lícita é atenuada por simulação;</li> <li>• A linguagem chula é atenuada por composição de cena;</li> <li>• E o estigma ou preconceito é atenuada por contexto cômico ou caricato e por contraponto;</li> <li>• A obra apresenta conteúdo positivo.</li> </ul>			
<p><b>Agravantes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não se aplica.</li> </ul>			
<p><b>Tendências definidoras da classificação atribuída:</b></p> <p>As tendências presentes nos eixos de violências e sexo e nudez, tais como o assédio sexual, o apelo sexual, a linguagem de conteúdo sexual e o estigma ou preconceito, sopesados os atenuantes verificados, foram as tendências definidoras para a classificação da obra.</p>			
<p>Classificação Sugerida: <b>Não recomendado para menores de 12 anos.</b></p>			
<p><b>Descritores de Conteúdo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Violência;</li> <li>• Linguagem imprópria;</li> <li>• Temas sensíveis.</li> </ul>			

**Legenda:**

**1) Resumo da Análise:** quadro que apresenta as informações mais importantes da análise processual, além dos elementos mínimos que justificam a atribuição de determinada Classificação indicativa à obra analisada.

**2) Título no Brasil:** nome da obra no Brasil.

**3) Título original:** nome do filme em seu idioma original.

**4) Classificação Pretendida:** Indicação etária sugerida pelo responsável pela obra expressa no formato "não recomendado para menores de xx anos".

- 5) Tipo de Material:** formato do material analisado, que pode ser em Link de internet, DVD, Pen drive, Cinema Digital etc.
- 6) Categoria:** tipo de material a ser analisado que pode ser trailer, longa-metragem, média-metragem, curta-metragem, show musical, série, etc.
- 7) Forma de Análise:** Análise comum, Reconsideração, Revisão de Classificação ou Recurso.
- 8) Duração:** tempo de duração da obra em minutos.
- 9) Tendências de Indicação:** critérios específicos referentes à violência, drogas; e sexo e nudez.
- 10) Eixo Temático:** conjunto de critérios temáticos de classificação indicativa relacionados a três categorias distintas, a saber: “violência”, “sexo e nudez” e “drogas”.
- 11) Grau de incidência:** incidência das tendências ou critério da identificação, que podem ser: alta, média ou baixa. A incidência alta refere-se aos conteúdos agravados por frequência. A incidência média se refere a conteúdos não agravados por frequência, mas que aparecem em quantidade que deve ser elucidada com cautela. Incidência baixa refere-se aos conteúdos atenuados por frequência.
- 12) Atenuantes:** são fatores imagéticos ou contextuais da obra que podem reduzir o impacto das tendências de indicação.
- 13) Agravantes:** são fatores contextuais da obra que podem aumentar o impacto ou o potencial agressivo das tendências de indicação.
- 14) Observação:** Campo reservado para a elucidação das tendências ou critérios definidores da classificação indicativa a ser atribuída.
- 15) Classificação sugerida:** Classificação Indicativa atribuída pela equipe de análise.
- 16) Descritores de conteúdo:** resumo das principais tendências de indicação presentes na obra classificada (Atos Criminosos; Conteúdo Sexual; Drogas; Drogas Ilícitas; Drogas Lícitas; Linguagem Imprópria; Medo; Nudez; Procedimentos Médicos; Sexo Explícito; Temas Sensíveis; Violência; Violência Extrema e Violência Fantasiada).



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON CEZARIO GOMES, Bibliotecário(a)**, em 06/07/2023, às 14:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24677935** e o código CRC **05E3D95C**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.